



1º ADITIVO AO CONTRATO 53/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA E MARCOS JOSE DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 18.468.041/0001-72, com sede na Praça do Santuário, nº 1.373, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agnaldo Ferreira da Silva**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 609.412.276-34, e **Marcos Jose da Silva**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na Rua Sete de Setembro nº 540, devidamente inscrito no CPF sob o nº 597.026.726-00, representada por Marcos Jose da Silva, residente na Rua Sete de Setembro nº 540, bairro Centro, no Distrito de Brejo Bonito, cidade de Cruzeiro da Fortaleza/MG, celebram este termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 53/2017, celebrado em 01/09/2017 mediante as cláusulas e condições abaixo:

JUSTIFICATIVA:

1) Existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como do Contratante; Interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no processo de Licitação 68/2017, modalidade Pregão Presencial nº 40/2017. Considerando por serem de natureza continuada e necessária para continuidade de acesso dos alunos que residem na zona rural à Escola Municipal Moisés Basílio de Camargo no Distrito de Brejo Bonito. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A cláusula quinta do contrato original acima mencionado passa a ter a seguinte redação:

Fica o presente contrato prorrogado pelo período de **31 de dezembro de 2017 à 31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, desde que de outra forma não se manifestarem as partes.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições as quais não foram alteradas na sua substância, do contrato base.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, 20 de dezembro de 2017.

Município de Cruzeiro da Fortaleza
Contratante

Marcos Jose da Silva
Contratada

Testemunhas:

1) - _____ 2) - _____
CPF: _____ CPF: _____